

LEI Nº 1.324 / 88

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Ângelo Turetta*, o logradouro público conhecido como rua 12 no bairro denominado Planalto, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 16 de dezembro de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal